



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 50611190/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801 Ramal 5812		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Televisor tipo Smart TV, bem como de acessórios correlatos		
CENTRO DE CUSTO:	10.100.130 Administração Despesas Operacionais -8000		
ITEM DE CUSTO:	Televisor tipo Smart TV, bem como de acessórios correlatos		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	HM Informática		
ENDEREÇO:	QNA 17, Lote 07, Loja 02 - Taguatinga Norte	PRAZO DE ENTREGA:	04/032026
TEL/FAX:	(61) 3037-4544	CNPJ:	12.224.497/0001-00
CONTRATO Nº:	De acordo com o Termo de Referência	VIGÊNCIA:	
VALOR TOTAL A SER PAGO :	R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais).		
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:			

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Televisor tipo Smart TV, bem como de acessórios correlatos	Unidade	1	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 2.820,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					
- São obrigações da Contratada: a) Fornecer os bens em conformidade com as especificações deste Termo de Referência; b) Garantir a qualidade, o perfeito funcionamento e a integridade dos equipamentos; c) responsabilizar-se por todos os custos relacionados à entrega; d) Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos ou desconformidades; e) Cumprir os prazos estabelecidos.					
OBRIGAÇÕES DA ANATER					
- São obrigações da Contratante: a) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação; b) Receber e conferir os bens entregues; c) Notificar a Contratada quanto a eventuais irregularidades; d) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.					
ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:					
- A descrição dos produtos deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, permitir a perfeita identificação dos produtos entregues, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total, marca, modelo, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; - Notas fiscais de venda apenas devem ser utilizadas para operações como bens, que envolvam entrega de mercadorias e que tenham incidência de ICMS. - Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região. - Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso. - Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria). - No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários. - Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado. - Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.					
CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)					

BANCO:	Santander	Nº DO BANCO:	033
AGÊNCIA:	2132	CONTA CORRENTE:	13003823-6
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira**, Gerente, em 23/02/2026, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50611190** e o código CRC **9739680E**.

Referência: Processo nº 21490.000094/2026-60

SEI nº 50611190